



**ADENDA AO CONTRATO PROGRAMA DE AJUSTAMENTO MUNICIPAL DO  
MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ CELEBRADO NO DIA 19 DE OUTUBRO  
DE 2015**

Entre,

**O FUNDO DE APOIO MUNICIPAL**, com sede na Praça do Comércio, Ala Oriental, Lisboa, pessoa coletiva de direito público n.º 513 319 182, neste ato representado pelo Presidente da Direção Executiva **Miguel Ângelo da Cunha Gonçalves de Almeida** e pela Vogal **Carla Maria Lamego Ribeiro**, no uso dos poderes concedidos pela alínea a), do artigo 9.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 8, da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, na atual redação, LFAM, na qualidade de primeiro outorgante (doravante designado abreviadamente por **FAM**);

E

**O MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ**, com sede em Alfândega da Fé, no Largo D. Dinis, pessoa coletiva de direito público n.º 506 647 498, neste ato representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, **Eduardo Manuel Dobrões Tavares**, no uso dos poderes concedidos pela alínea f) do n.º 2 do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e conforme deliberações da Câmara Municipal e Assembleia Municipal de Alfândega da Fé, de 13 dezembro de 2021 e de 18 de dezembro de 2021 respetivamente, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 26.º e n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto (LFAM), na qualidade de segundo outorgante, (doravante designado abreviadamente por **MUNICÍPIO**);

2022, EXPGE, S, DF, 663 00001  
EXPE, E, DF, 541 00000

E considerando:

- I. Que o Município de Alfândega da Fé solicitou ao FAM, em 21 de outubro de 2019, a abertura formal do processo de revisão ordinária do PAM, tendo sido apresentada ao FAM a proposta de revisão do PAM no dia 26 de novembro de 2019, ao abrigo do artigo 33.º da LFAM.
- II. A confirmação da existência de desvios positivos capazes de determinar alterações em medidas inicialmente previstas e ajustamentos ao nível da receita e despesa face às estimativas atuais em PAM.
- III. Que o registo dos desvios globalmente positivos, alteram as condições de cumprimento do PAM, prevendo-se a antecipação da data de cumprimento do rácio legal de dívida para 2023, inicialmente estimada para 2025, e os demais fundamentos expostos na referida proposta.
- IV. A proposta de revisão do PAM foi aprovada pela Direção Executiva do FAM em 22 de setembro de 2020, após audição da Comissão de Acompanhamento, nos termos da alínea c) do artigo 9º, e alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da LFAM.
- V. Que nos termos da proposta de revisão identificada no ponto acima foram, por lapso, consideradas e aditadas à proposta de minuta de adenda ao PAM, duas cláusulas relativas às medidas de reequilíbrio orçamental para a receita que consideravam a não aplicação da taxa máxima no que respeita à participação variável no IRS e previsão de uma redução gradual da taxa máxima de derrama;
- VI. Que pelo disposto na LFAM, em concreto no n.º 3 do artigo 35.º, não é possível contemplar em contrato PAM uma redução de taxas no que respeita à participação variável no IRS e taxa de derrama conforme proposto em sede de revisão do PAM, estando tal faculdade limitada à determinação da taxa de IMI, nos termos do artigo 35.º-A.

É livremente estipulado e de boa-fé reciprocamente aceite a presente Adenda ao Contrato Programa de Ajustamento Municipal, celebrado entre as partes em 19 de outubro de 2015 na sua versão revista, determinando-se sem efeito a minuta redigida e informada ao Município por ofício de 22/09/2020, regendo-se a atual adenda pelos artigos seguintes.

N  
C  
N  
*MJS*  
traz  
/

## ARTIGO PRIMEIRO

Pela presente Adenda é alterado o número um, dois, três, nove e aditado o número catorze B do contrato PAM, celebrado entre o Município de ALFÂNDEGA DA FÉ e o FUNDO DE APOIO MUNICIPAL, que passam a ter a seguinte redação:

### I. « Reequilíbrio orçamental

---

#### Receita

1. ....
2. ....
3. O MUNICÍPIO, compromete-se a reduzir a taxa de IMI dos atuais 0,45% para 0,425%, em 2020, bem como a redução incremental anual de 0,15% ao ano, até ao valor mínimo de 0,35% de taxa de IMI ano de 2025.
4. ....
5. ....
6. ....
7. ....
8. ....
9. O MUNICÍPIO, compromete-se a reduzir/racionalizar a despesa municipal com iluminação pública - redução de 10% em 2020 face ao executado em 2018, 5% de redução em 2021 e 2022- face ao ano anterior.
10. ....
11. ....
12. ....
13. ....
14. .... »

2022, EXPGE, S, DE, 06  
00000

*[Handwritten signature]*

## ARTIGO SEGUNDO

É aditado ao Contrato Programa de Ajustamento Municipal, celebrado entre o MUNICÍPIO e o FAM em 19 de outubro de 2015, o número catorze A, com a seguinte redação:

« 14-A.

O MUNICÍPIO, compromete-se a reduzir/racionalizar a despesa municipal com transferências correntes para instituições sem fins lucrativos - 10% em 2020 (face a 2018), face ao anterior -5% em 2021 e 2% até 2025.»

## ARTIGO TERCEIRO

Pela presente Adenda alteram-se os mapas 1 e 2, e adita-se o mapa 4 e mapa 5.

## ARTIGO QUARTO

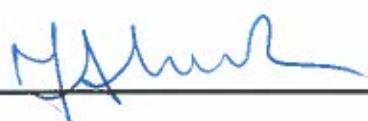
Todas as demais enumerações e condições do referido Contrato Programa de Ajustamento Municipal do Município de ALFÂNDEGA DA FÉ, que não tenham sido expressamente alteradas nesta Adenda, mantêm-se inalteradas, válidas e em vigor.

## ARTIGO QUINTO

A presente Adenda entra em vigor na data da sua assinatura.

Feito em dois exemplares, em Lisboa, 24 de janeiro de 2022.

Fundo de Apoio Municipal



(Miguel Almeida, presidente)

Município de Alfândega da Fé



(Eduardo Tavares, presidente)



(Carla Ribeiro, vogal)

Anexo: 4 mapas

2022, EXPGE, S, DF, 653 00003

2022, EXPGE, E, DF, 541 00003



2022, EXPGE, S, DF, 663 00004

2022, EXPGE, E, DF, 541 00004



2022, EXPGE, S, DF, 663 00005

2022, EXPGE, E, DF, 541 00005

Mapa 3: Saldos Orçamentais

Mapa 3: Metas de execução dos Saldos

Saldo	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
<b>Saldo Corrente</b>	<b>1 361 212,73</b>	<b>730 180,57</b>	<b>1 224 848,38</b>	<b>1 179 442,27</b>	<b>1 248 916,37</b>	<b>1 183 571,40</b>	<b>1 186 978,81</b>	<b>1 057 118,39</b>	<b>1 139 676,40</b>	<b>1 079 525,28</b>	<b>1 144 886,57</b>	<b>1 114 597,75</b>				
<b>Saldo Primitivo</b>	<b>1 212 672,54</b>	<b>1 251 660,78</b>	<b>1 482 886,61</b>	<b>1 947 382,16</b>	<b>2 005 817,26</b>	<b>1 928 364,25</b>	<b>1 922 126,01</b>	<b>1 793 971,48</b>	<b>1 422 274,48</b>	<b>1 345 411,74</b>	<b>1 397 464,26</b>	<b>1 353 096,59</b>				
<b>Saldo do Capital</b>	<b>-1 277 149,90</b>	<b>-687 775,02</b>	<b>-349 827,24</b>	<b>-415 208,70</b>	<b>-466 671,35</b>	<b>-497 707,18</b>	<b>-506 303,28</b>	<b>-483 948,05</b>	<b>-497 677,91</b>	<b>-491 817,37</b>	<b>-485 899,14</b>	<b>-473 921,72</b>				
<b>Saldo Utilizo</b>	<b>268 518,50</b>	<b>926 623,99</b>	<b>1 164 949,42</b>	<b>1 645 705,43</b>	<b>1 770 954,97</b>	<b>1 651 412,21</b>	<b>1 670 747,19</b>	<b>1 557 139,47</b>	<b>1 268 359,91</b>	<b>1 154 068,42</b>	<b>1 223 347,94</b>	<b>1 201 036,16</b>				
<b>Saldo Total</b>	<b>84 062,83</b>	<b>42 405,55</b>	<b>285 041,65</b>	<b>764 233,57</b>	<b>762 245,22</b>	<b>685 889,62</b>	<b>680 674,93</b>	<b>583 410,34</b>	<b>241 993,39</b>	<b>187 707,51</b>	<b>258 987,41</b>	<b>234 675,63</b>				
<b>Saldo</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>
<b>Saldo Corrente</b>	<b>1 213 924,32</b>	<b>1 181 664,28</b>	<b>1 279 201,39</b>	<b>1 230 114,52</b>	<b>1 349 231,59</b>	<b>1 223 856,10</b>										
<b>Saldo Primitivo</b>	<b>1 434 606,56</b>	<b>1 390 722,11</b>	<b>1 472 692,18</b>	<b>1 429 266,90</b>	<b>1 511 721,22</b>	<b>1 370 646,94</b>										
<b>Saldo do Capital</b>	<b>-873 684,53</b>	<b>-657 705,97</b>	<b>-651 626,43</b>	<b>-455 405,30</b>	<b>-849 121,58</b>	<b>-844 789,61</b>										
<b>Saldo Utilizo</b>	<b>1 306 430,30</b>	<b>1 280 438,43</b>	<b>1 382 935,46</b>	<b>1 361 069,72</b>	<b>1 463 469,32</b>	<b>1 326 429,64</b>										
<b>Saldo Total</b>	<b>340 049,79</b>	<b>314 078,32</b>	<b>416 574,95</b>	<b>394 795,11</b>	<b>493 109,41</b>	<b>381 066,49</b>										

2022, EXPGE, S, DF, 663 00006  
2022, EXPGE, E, DF, 541 00006

PROGRAMA DE ALTAISAMENTO MUNICIPAL DE ALFANDIGA DA FE  
Mapa 4: Metas de execução da Dívida Total

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
<b>DÍVIDA TOTAL (1+2+11)</b>																						
1																						
2	Dívidas da Manutenção [2+3+4+5 + 10]	17 253 006	16 840 222	15 812 157	14 927 229	13 949 246	12 961 310	11 950 325	10 956 595	9 957 220	8 954 624	7 954 677	5 722 349	4 862 006	3 957 800	3 132 552	2 206 240					
3	Dívida a fornecedores																					
4	Dívida a fornecedores curr. plazo	0,00	191 415	172 323	155 946	138 543	125 547	113 028	101 716	91 553	82 193	74 154	65 742	60 054	54 061	48 655	43 790	39 911	35 460			
5	Dívida a fornecedores M. plazo	0,00	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2	3	4	5	7	9	10				
6	Dívida Bancária																					
7	Curto prazo	17 011 312,19	16 156 138	15 191 387	14 511 316	13 549 266	12 565 000	11 567 858	10 586 269	9 776 596	8 868 921	8 021 249	7 141 525	6 83 902	5 248 224	4 564 555	3 708 881	2 849 207	1 965 537			
8	Médio e longo prazo		53 025,00	52 497	51 932	51 632	50 917	50 428	49 224	49 414	48 930	48 441	47 956	47 477	47 002	46 512	46 047	45 605	45 190	44 891		
9	Dívidas ao Estado		189 264,64	214 182	199 515	199 515	199 515	199 515	199 515	199 515	199 515	199 515	199 518	199 510	199 511	199 512	199 512	199 513	199 514	199 515		
10	Dívida a entidades envolvidas		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
11	Dívida das Entidades Portuárias [1+12+13 + 19]																					
12	Dívida a fornecedores																					
13	Dívida a fornecedores cur. prazo																					
14	Dívida a fornecedores M. prazo																					
15	Dívida Bancária																					
16	Curto prazo																					
17	Médio e longo prazo																					
18	Dívidas ao Estado																					
19	Dívida a outras entidades																					
	<b>Saldo da dívida [19 + 20+21+22]</b>	<b>1 076 454,19</b>	<b>1 165 415</b>	<b>1 158 661</b>	<b>1 179 087</b>	<b>1 225 036</b>	<b>1 226 967</b>	<b>1 191 005</b>	<b>1 105 739</b>	<b>1 145 918</b>	<b>1 123 943</b>	<b>1 101 975</b>	<b>1 080 671</b>	<b>1 062 148</b>	<b>1 041 631</b>	<b>1 020 072</b>	<b>998 136</b>	<b>975 128</b>				
	<b>Máis da Dívida Total</b>	<b>2,39</b>	<b>2,17</b>	<b>2,01</b>	<b>1,87</b>	<b>1,76</b>	<b>1,51</b>	<b>1,40</b>	<b>1,22</b>	<b>1,17</b>	<b>1,07</b>	<b>0,96</b>	<b>0,86</b>	<b>0,76</b>	<b>0,66</b>	<b>0,56</b>	<b>0,46</b>	<b>0,36</b>	<b>0,26</b>	<b>0,16</b>	<b>0,06</b>	
	<b>Pagamento com recursos do Planejamento</b>	<b>0,00</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>														
	<b>Salários contingentes das Entidades e Participações</b>	<b>0,00</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>														
	<b>Salário da Diretiva/Função Pública Efetiva</b>	<b>0,140</b>	<b>0,100</b>	<b>0,118</b>	<b>0,117</b>	<b>0,116</b>	<b>0,115</b>	<b>0,115</b>	<b>0,114</b>	<b>0,113</b>	<b>0,112</b>	<b>0,111</b>	<b>0,110</b>	<b>0,109</b>	<b>0,108</b>	<b>0,107</b>	<b>0,106</b>	<b>0,105</b>	<b>0,104</b>	<b>0,103</b>	<b>0,102</b>	

2022, EXPGE, S, DF, 663 0000?

2022, EXPGE, E, DF, 541 0000?